



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - FRAIBURGO**

EDITAL Nº 3 / 2020 - GAB/FRA (11.01.12.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Fraiburgo-SC, 12 de fevereiro de 2020.

EDITAL DE REOFERTA DO CURSO SUBSEQUENTE EM SEGURANÇA DO TRABALHO

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense - Campus Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 105 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020, vem tornar público o Edital de Reoferta do Curso Subsequente em Segurança do Trabalho do IFC - *Campus* Fraiburgo.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Reoferta é o oferecimento de componentes curriculares que não se encontram em funcionamento, naquele período, nos respectivos cursos ou em horários diferenciados, com a finalidade de atender aos estudantes que não cursaram ou não obtiveram êxito em um determinado componente curricular.

1.2 Para componentes curriculares com reprovação por nota, a carga horária em Reoferta será de no mínimo 20% da carga horária total do componente curricular regular, ofertado, obrigatoriamente na forma presencial.

1.3 Para componentes curriculares não cursados, com desistência, com trancamento ou por infrequência, a carga horária em Reoferta será igual a carga horária total do componente curricular regular, ofertado, obrigatoriamente na forma presencial.

1.4 Estudantes em situação de reprovação por nota, poderão se matricular em componentes curriculares ofertados nos moldes previsto no item 1.3.

1.5 O resultado final de avaliação para aprovação no componente curricular em Reoferta levará em conta o rendimento acadêmico do aluno, considerando que a média das avaliações realizadas durante o período de oferta do componente curricular em Reoferta (mínimo duas), deverá atingir, no mínimo, nota 7,0 para aprovação.

1.6 O aluno que não obtiver a média do período dedicado a Reoferta, resultante das médias parciais, igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), tem direito a prestar o Exame Final (EF). Para ser aprovado, por meio do exame, o aluno deve obter Média Final (MF) igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero).

1.7 É considerado reprovado no componente curricular em Reoferta, o aluno que não obtenha frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das aulas presenciais.

1.8 O aluno não poderá cursar a título de reoferta componente(s) curricular(es) de período(s) subsequente(s) como forma de adiantamento de seu itinerário acadêmico.

2 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Item	Atividade	Período	Local
1	Inscrições	De 12/02 a 14/02/2020	Registro Acadêmico e Cadastro Institucional - <i>Campus</i> Fraiburgo
2	Resultado Final	17/02/2020	No endereço: www.fraiburgo.ifc.edu.br

3 DO REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA

3.1 PERÍODO: de 12/02 a 14/02/2020.

3.2 As inscrições/matrículas serão realizadas e entregues no Registro Acadêmico e Cadastro Institucional - *Campus* Fraiburgo: Rua Cruz e Souza, 100, Fraiburgo/SC, de segunda à sexta-feira, das 8h às 20h. A entrega da documentação completa e correta e o preenchimento dos dados são inteiramente de responsabilidade do candidato.

3.3 Procedimentos para inscrição/matricula:

a) Ler integralmente o Edital nº 003/2020;

b) Preencher corretamente o formulário de inscrição/matricula, e entregá-lo no Registro Acadêmico e Cadastro Institucional (Anexo I);

3.4 Não serão aceitos documentos de inscrição encaminhados por correio, correio eletrônico, fax ou semelhantes.

3.5 A inscrição/matricula implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.6 O resultado do requerimento será divulgado na data prevista de 17/02/2020.

3.7 A lista dos candidatos selecionados ficará disponível no endereço eletrônico: www.fraiburgo.ifc.edu.br.

4 IDENTIFICAÇÃO

4.1 O Instituto Federal Catarinense - *Campus* Fraiburgo reoferta o seguinte componente curricular para o Curso Subsequente de Segurança do Trabalho, conforme quadro a seguir:

Componente Curricular	Vagas
Legislação	5
Metodologia do Trabalho Acadêmico	5

5 DOS REQUISITOS

5.1 Poderá matricular-se no(s) componente(s) curricular(es) reofertado(s) o aluno que foi reprovado no(s) componente(s) curricular(es) descrito(s) no quadro 4.1.

6 DO HORÁRIO DE AULA

6.1 As aulas acontecerão de acordo com o descrito no quadro a seguir:

Componente Curricular	Carga horária total presencial	Dia e horário da aula	Início da aula	Local da aula	Docente
Metodologia do Trabalho Acadêmico	30h	Quintas-feiras Das 15h às 17h	20/02/2020	Sala do professor	Rafael Vinicius Martins
Legislação	60h	Sextas-feiras Das 13h às 17h	21/02/2020	Sala do professor	Rafael Vinicius Martins

7 DA MATRÍCULA

7.1 Deferido o requerimento, a matrícula será automática.

7.2 Em caso de haver número de inscritos superior ao total de vagas reofertadas, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

1. O aluno com menor tempo para integralização do curso;
2. Maior idade.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 Se a qualquer tempo for constatado que o candidato omitiu informações ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado do Edital de Seleção, sendo impedida a sua participação no curso.

8.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso e Direção do *Campus*.

Fraiburgo/SC, 12 de fevereiro de 2020.

Tiago Lopes Gonçalves

Diretor-Geral do IFC - Campus Fraiburgo

Portaria nº 105 de 28/01/2020

Publicada no DOU em 29/01/2020

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA Nº _____

Eu, _____, CPF
nº _____, Rg nº _____, residente na
_____, Bairro
_____, na cidade de Fraiburgo / SC,
telefone(s) _____,
e-mail _____, venho
solicitar inscrição/matricula para a Reoferta do(s) componente(s) curricular(es):

() Legislação do Curso Subsequente em Segurança do Trabalho;

() Metodologia do trabalho acadêmico do Curso Subsequente em Segurança do Trabalho.

Declaro estar ciente do teor do Edital nº 003/2020 - DG/IFC - *Campus* Fraiburgo, para a Reoferta de componente(s) curricular(es) do Curso Subsequente em Segurança do Trabalho, para o qual solicito minha inscrição/matricula.

Fraiburgo (SC), em ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

Visto do responsável pelo atendimento: _____

Parecer do Coordenador quanto a inscrição:

() Deferido () Indeferido

Assinatura do Coordenador

Afirmo ter recebido, no dia ____/____/____, a inscrição do candidato
_____, para a Reoferta do(s)

componente(s) curricular(es):

() Legislação do Curso Subsequente em Segurança do Trabalho;

() Metodologia do trabalho acadêmico do Curso Subsequente em Segurança do Trabalho.

LEMBRETE: verifique o cronograma de atividades e esteja atento às datas.

Responsável pelo atendimento: _____

(Assinado digitalmente em 12/02/2020 15:24)

TIAGO LOPES GONCALVES
DIRETOR GERAL - TITULAR
Matrícula: 1905449

Processo Associado: 23352.000315/2020-14

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2020**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/02/2020** e o código de verificação: **d9ec469642**